

# Perguntas frequentes

## ★ Tenho uma dúvida sobre o formulário

→ Todos os países da UE oferecem assistência prática gratuita. Consulte o Portal Europeu da Justiça ou fale com a sua associação local de empresas ou de consumidores.

## ★ Preciso de um advogado?

→ Não. O processo é suficientemente simples para poder ser concluído sem aconselhamento jurídico profissional. No entanto, pode fazer-se representar por um advogado, se assim o entender.

## ★ Tenho direito a assistência jurídica gratuita?

→ Pode ter, se não tiver capacidade para suportar os respetivos custos. Visite a página [https://e-justice.europa.eu/content\\_legal\\_aid-55-pt.do](https://e-justice.europa.eu/content_legal_aid-55-pt.do).

## ★ Que documentos tenho de anexar ao formulário de requerimento?

→ Qualquer documento que sirva para fundamentar o seu pedido: correspondência, faturas, contratos ou o depoimento de uma testemunha.

## ★ Terei de comparecer em tribunal?

→ Normalmente, não. Trata-se sobretudo de um processo escrito. Apenas são realizadas audiências se necessário, e pode pedir que estas sejam feitas por videoconferência.

## ★ Qual o custo de uma ação?

- Terá de pagar uma taxa para a abertura do processo junto do órgão jurisdicional competente.
- Os órgãos jurisdicionais tentam que os custos das ações de pequeno montante sejam proporcionados.
- Se perder o processo, terá de reembolsar as custas à outra parte, mas só as que o órgão jurisdicional considerar necessárias e proporcionadas.
- Poderá ter de pagar pela tradução de documentos e para a obtenção de provas periciais. No entanto, os órgãos jurisdicionais tentam reduzir estes custos ao mínimo.
- Pode pedir o reembolso dos custos incorridos.

A sua empresa tem dívidas a cobrar noutro país da UE? O processo europeu para ações de pequeno montante é uma forma mais rápida e fácil de cobrar dívidas. Saiba como.

Transfira um guia sobre o processo europeu para ações de pequeno montante em: [https://e-justice.europa.eu/content\\_small\\_claims-42-pt.do](https://e-justice.europa.eu/content_small_claims-42-pt.do)



Visite o Portal Europeu da Justiça: <https://e-justice.europa.eu/home.do?plang=pt&action=home>

### Siga-nos

 <https://www.facebook.com/EUJustice/>

 [https://twitter.com/EU\\_commission](https://twitter.com/EU_commission)

Rede Judiciária Europeia  
em matéria civil e comercial



Serviço das Publicações  
da União Europeia

ISBN 978-92-76-03872-6  
doi:10.2838/43088

DS-03-19-354-PT-N



Comissão  
Europeia



# Recupere dinheiro que lhe é devido noutro país da UE

## Dicas para PME sobre o processo europeu para ações de pequeno montante

Justiça  
e Consumidores

## O processo europeu para ações de pequeno montante pode ajudar a minha empresa?

Um cliente ou fornecedor de outro país da UE deve-lhe dinheiro?

A cobrança de dívidas transfronteiriças pode parecer uma dor de cabeça. Não quer perder dinheiro com um processo judicial moroso num país estrangeiro.

Mas existe uma forma eficaz em termos de custos de recuperar o que lhe é devido: o processo europeu para ações de pequeno montante. Não tem de ter um advogado, pode obter assistência no preenchimento dos formulários e o processo é relativamente rápido.

Não deixe que o medo de perder dinheiro seja um obstáculo a fazer negócios no estrangeiro.

# 93%

das PME europeias têm  
10 trabalhadores ou menos.<sup>1</sup>

O processo para ações de pequeno montante pode ajudar estas pequenas empresas a recuperar o que lhes é devido.

## O meu pedido é admissível?



**SIM**  
SE:

- ▶ pretender cobrar dinheiro ou uma indemnização a uma empresa, organização ou cliente de outro país da UE;
- ▶ o montante não exceder 5 000 euros.



**NÃO**  
SE ENVOLVER:

- ▶ dívidas no mesmo país em que a sua empresa está sediada;
- ▶ um valor superior a 5 000 euros;
- ▶ um litígio com uma autoridade pública relativo a impostos, taxas ou segurança social;
- ▶ direito do trabalho, do divórcio, das sucessões ou da família;
- ▶ um litígio contra uma pessoa/empresa residente/sediada na Dinamarca.

O processo abrange a indemnização para bens e serviços, e não apenas para produtos tangíveis.

## Cinco passos simples

**PASSO 1**

Preencha o formulário de requerimento A, anexando-lhe os documentos comprovativos. O formulário pode ser transferido em: [https://e-justice.europa.eu/content\\_small\\_claims\\_forms-177-pt.do?clang=pt#action](https://e-justice.europa.eu/content_small_claims_forms-177-pt.do?clang=pt#action)

**PASSO 2**

Deposite o formulário junto de um órgão jurisdicional competente, em papel ou por via eletrónica (se aceite).

**PASSO 3**

O órgão jurisdicional envia uma cópia do seu requerimento ao requerido **no prazo de 14 dias**. O requerido tem **30 dias** para responder.

**PASSO 4**

No prazo de **30 dias**, se dispuser de informações suficientes, o órgão jurisdicional profere uma decisão. Este pode solicitar mais informações ou uma audiência.

**PASSO 5**

Pode solicitar uma certidão gratuita relativa à decisão para efeitos de execução.

1. Fonte: Relatório anual 2016/2017 sobre as PME europeias.